

RENAULT M-MEGANE [PE 264 2010]

Tipo Veiculo

Distrito Aveiro

Concelho Mealhada

Valor Base 3.000 €

Valor da Venda 2.550 €

Modalidade da venda Negociação Particular

Data limite para proposta N/A

RENAULT M-MEGANE [PE 264 2010]

Nº interno PE-264/2010 | **Nº de processo** 214/10.5TBMLD

Tribunal Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Águeda - Juízo de Execução

Exequente Carlos Manuel Duarte da Cruz Alves e Paula Cristina Fernandes Lopes

Executado Maria Clara Ramos Pires e Arménio de Almeida Martins

Encarregado de venda Emanuel Silva | **Contactos do EV** TLF. 234 669 170

Agente de Execução Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF. 234 669 170

Fiel Depositário Maria Clara Ramos Pires | **Contactos do FD** TLM. 912 248 554

Descrição Veículo matricula: 56-77-UU Ano: 2003 Categoria: LIGEIRO Tipo: PASSAGEIROS Marca: RENAULT Modelo: M-MEGANE Quadro: VF1BM0B0H28418601 Motor: D020920 Reg. Ant.: 3 Cilindrada: 1390 Combustível: GASOLINA Cor: CINZENTO.

Outras Informações (*1*) Impostos: Adverte-se que a transmissão esta sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA a taxa em vigor, IMT e Imposto de selo. (*2*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (*3*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, "com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados". (*4*) Direito de Remição: O bem a vender pode ser objecto de reclamação do direito de remição até ao momento de entrega ao adquirente.

Link do Bem em Venda <http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/364>